

TERÇA | 09/12/2025
EDIÇÃO 1017
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 134|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA A SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ENTIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS FORMALIZADAS POR VEREADORES. REVOGA A LEI Nº 5.431, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com fundamento nos parágrafos 6º e 9º do artigo 155 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, repasse financeiro a Secretarias Municipais e às entidades a seguir referenciadas, conforme emendas impositivas formalizadas por Vereadores, para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse social, na seguinte conformidade:

Entidade	CNPJ	Valor - R\$	Vereador	Finalidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	157.680,54	Eduardo Akira Edamitsu	Custeio
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA DE TUPA - ACERT	51.507.440/0001-70	67.680,54	Eduardo Akira Edamitsu	Auxílio
INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ	72.550.072/0001-13	25.000,00	Eduardo Akira Edamitsu	Auxílio
ASBEAS LAR SANTO ANTÔNIO	72.553.654/0001-53	25.000,00	Eduardo Akira Edamitsu	Auxílio
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	44.573.087/0001-61	30.000,00	Eduardo Akira Edamitsu	Custeio
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	44.573.087/0001-61	10.000,00	Eduardo Akira Edamitsu	Custeio
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPA/SP	44.571.222/0001-30	157.680,54	Marcos Rogério Gasparetto	Custeio
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER	04.170.736/0001-69	155.361,08	Cláudia Aparecida da Silva	Custeio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	160.000,00	Cláudia Aparecida da Silva	Custeio
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CIM	47.594.510/0001-06	35.000,00	Antonio Brito	Custeio
		A) 70.000,00		A) Auxílio
INSTITUTO LUIZ BERTAZZONI DE ARTES E CULTURA	09.423.126/0001-43		Charles dos Passos Sanches	
		B) 30.000,00		B) Custeio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	215.361,08	Charles dos Passos Sanches	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	315.361,08	Renato Fresneda Delmori	Custeio
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO E DEFICIENCIA INTELLECTUAL - AUTISMO TUPÃ - ABADI	26.521.832.0001-47	105.000,00	Israel Velloso da Silva Neto	Custeio
ASSOCIAÇÃO DE BAIROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV	03.551.700/0001-62	70.000,00	Israel Velloso da Silva Neto	Custeio
COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO	36.472.508/0001-30	30.000,00	Israel Velloso da Silva Neto	Custeio
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ	72.547.623/0001-90	110.361,08	Israel Velloso da Silva Neto	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERALDO IORI)	44.573.087/0001-61	50.000,00	Eliézer de Carvalho	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	107.680,54	Eliézer de Carvalho	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	157.680,54	Eliézer de Carvalho	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	44.573.087/0001-61	157.680,54	Augusto Fresneda Torres	Custeio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.573.087/0001-61	157.680,54	Augusto Fresneda Torres	Custeio

Art. 2º O repasse a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 5.431, de 02 de dezembro de 2025, e o Decreto nº 11.199, de 02 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 11.211, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 512.....R\$

200.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Conta 288.....R\$

200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO CHROMEBOOKS COM GERENCIAMENTO EM NUVEM, GABINETES DE CARREGAMENTO, PAINÉIS INTERATIVOS EDUCACIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E GESTÃO DE REDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 11/12/2025 às 09h00min do dia 29/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA CE Nº 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVENIO Nº 001393/2025 PROCESSO N.º: SES-PRC-2025-00489-DM, SECRETARIA DE SAÚDE. Para ciência de todos os licitantes do presente certame, após a declaração da licitante vencedora, foi aberto o prazo para apresentação de intenção de recurso, porém, não houve manifestação em tempo hábil, oportunidade em que se prosseguiu para encerramento e elaboração da ata. Tupã-SP, em 09/12/2025. Marcelo L. D. V. Carvalho, Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2025 - DISPENSA: Nº 379/2025- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR: R\$ 44.942,40 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). - ASSINATURA: 09/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura - Tupã/SP, 09 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP nº 071/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação dos moradores das residências terapêuticas e equipe do corpo de bombeiros do município de Tupã-SP, pelo período 12 (doze) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA - CNPJ: 02.183.748/0001-00, os itens 20 e 29, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 2,60 e R\$ 2,97; - NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ: 08.110.643/0001-08, os itens 6, 7, 15, 23, 26, 27, 30, 31, 40, 42, 43, 45, 49 e 60, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 6,40, R\$ 16,50, R\$ 25,30, R\$ 3,00, R\$ 7,96, R\$ 4,25, R\$ 5,20, R\$ 5,40, R\$ 4,73, R\$ 2,50, R\$ 2,50, R\$ 7,00, R\$ 2,60 e R\$ 1,30; - SUSIMAR SANCHES

GONCALVES FERREZ - CNPJ: 43.143.971/0001-01, os itens 1, 2, 4, 5, 10, 16, 21, 22, 24, 28, 37, 38, 39, 41, 50, 53, 54, 59 e 62 pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 23,03, R\$ 17,05, R\$ 18,50, R\$ 9,90, R\$ 25,20, R\$ 29,10, R\$ 5,70, R\$ 7,50, R\$ 5,40, R\$ 5,90, R\$ 6,70, R\$ 6,70, R\$ 5,90, R\$ 6,46, R\$ 8,57, R\$ 1,26, R\$ 1,32, R\$ 10,44 e R\$ 5,30; - COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.701.945/0001-18, os itens 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 25, 32, 33, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58 e 64, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 14,15, R\$ 25,00, R\$ 4,90, R\$ 11,00, R\$ 3,80, R\$ 3,80, R\$ 3,80, R\$ 5,00, R\$ 5,00, R\$ 7,50, R\$ 2,90, R\$ 6,80, R\$ 2,19, R\$ 5,50, R\$ 3,40, R\$ 2,90, R\$ 8,04, R\$ 8,04, R\$ 5,05, R\$ 6,80, R\$ 6,80, R\$ 5,95 e R\$ 4,89; - FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 44.210.916/0001-41, os itens 34, 35, 36, 46, 61 e 63, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 0,98, R\$ 5,70, R\$ 4,36, R\$ 5,70, R\$ 0,74 e R\$ 6,40. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 529/2025. Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite e fórmulas infantis destinados a rede municipal de ensino, para atender a demanda da secretaria municipal de educação deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como considerando a conveniência e oportunidade administrativa, com as justificativas que consta nos autos, resolve: Revogar a licitação em epígrafe, logo, visando o interesse público, e conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, REVOGO o PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2025, conforme permissivo do artigo 71, II, da Lei de Licitações. Tupã, em 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2024 - Detentora: VOLT ENERGIA LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 452/2024 - resultado da adesão à Ata de Registro de Preços - PROCESSO N. 123/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 03/2024 - Edital n. 11/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR - Objeto: CONTRATAÇÃO POR CARONA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) objetivando, com fulcro no Art. 111 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 meses (válido até 06/06/2026), de acordo a documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 9.798/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 05/12/2025. Renan

V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 556/2025 - DISPENSA n.º 395/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 395/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO. CONTRATADO: PAULO HENRIQUE POSSARI, inscrita sob o CNPJ Nº: 00.485.121/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 13.437,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 09 de dezembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR COM PERSONALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, NO EXERCÍCIO DE 2026. ABERTURA: às 09h00m, do dia 23/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. A Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã avisa que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 01/2025, para a contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para a construção de garagem coberta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, sob o regime de empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9 horas do dia 15/12/2025 às 9 horas do dia 30/01/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 9h01min do dia 30/01/2026. Início da sessão de disputa de preços: a partir das 9h30min do dia 30/01/2026. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, Praça da Bandeira, 222, centro, telefone: (14) 3404-2005, pelo e-mail: licitacao@camaratupa.sp.gov.br ou pelo site: www.camaratupa.sp.gov.br/Licitacao. Marcos Rogério Gasparetto - Presidente